



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 038/2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social		
08.241.0160.1178	FEAS – Cofinanciamento Emergencial (Idoso)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	1.800,00
TOTAL			1.800,00

Fontes de Recursos: 01 - Próprios, 02 - Estadual, 05 - Federal e 08 - Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Ações de Controle ao Covid-19 em instituições que cuidam de Idosos, no valor de **R\$ 1.800,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de junho de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 038/2020**, solicitamos a esta
Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar
recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para “Cofinanciamento
Emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos” (despesas de
custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19), no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil
e oitocentos reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual
sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 038/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de junho de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal